


- e) **sobre a INEXISTÊNCIA DE INIDONEIDADE:** que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera de Governo Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93;
- f) **sobre a AUSÊNCIA DE VIÍCULO:** que de acordo com o Art. 9 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, não possui em seu quadro societário, quadro de empregados ou empregados com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento, bem como servidores públicos de qualquer esfera da ativa exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- g) **sobre a ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA:** que a proposta comercial apresentada foi elaborada de forma independente, de acordo com o determinado na IN 02/2009, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU do dia 17/09/2009, bem como a proposta apresentada para participar da licitação acima referenciada foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação em referência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência quanto a participar ou não da referida licitação; d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em referência não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação em referência não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- h) **sobre a RESERVA DE CARGOS PARA PCD:** que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- i) **sobre a CIÊNCIA e RESPONSABILIDADE:** que adquiriu o Edital e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto do referido Pregão, sendo habilitada para o fornecimento do objeto licitado e ainda sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante;

- j) **sobre TRABALHO DEGRANDANTE OU FORÇADO:** que para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- k) **sobre APARELHAMENTO, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO:** que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dispõe de Aparelhamento, Máquinas, Equipamentos e Pessoal Técnico para o fornecimento, conforme especificações contidas no Termo de Referência, caso seja vencedora da licitação necessários à execução do objeto do presente processo;
- l) **sobre o CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO:** que não possui a condição de micro empresa, nem a de empresa de pequeno porte;
- m) **sobre a CAPACIDADE DE TRANSAÇÕES:** que ESTÁ CIENTE que o credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, e que esse credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao site;
- n) **sobre a SUSTENTABILIDADE:** que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA;
- o) **sobre o RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:** na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. CLAUDIO MATEUS CAMARGO, Portador(a) do RG sob nº 2.680.113 SSP-DF e CPF nº 769.854.581-49, cuja função/cargo é procurador, responsável pela assinatura da Contrato ou ARP;
- p) **sobre a COMUNICAÇÃO:** que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: [licitacoes@grupoinfinity.com.br](mailto:licitacoes@grupoinfinity.com.br) e Telefone: (61) 3772-6280. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-nos em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- q) **sobre o ACOMPANHAMENTO e EXECUÇÃO:** que nomeamos e constituímos o Sr. CLAUDIO MATEUS CAMARGO, Portador(a) do RG sob nº 2.680.113 SSP-DF e CPF nº 769.854.581-49 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços / Contrato, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços / Contrato.

- r) Que, em cumprimento à Portaria SDE nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro: a. A proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; b. A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; c. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação; d. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e. Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da contratante antes da abertura oficial das propostas; 3. Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal. 4. que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes. 5. que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, em cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

LUIZ EDUARDO MAG. - BA, 25 de janeiro de 2023

  
**PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**  
GRUPO PRIMAVIA – Núcleo de Licitações GI  
Cláudio Mateus Camargo  
Representante Legal - Procurador



## PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA

C.N.P.J. (MF) 71.145.668/0001-75.

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE 22ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, acham-se contratadas as partes a seguir nomeadas e qualificadas, titulares da totalidade das quotas em que se divide o capital social da empresa **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 71.145.668/0001-75, com sede social na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº. 1.091, Centro, no Município de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000, registrado na JUCEMG sob o nº. 3120421506-0 em 17 de setembro de 1993, e última alteração arquivada na JUCEMG sob o nº 4138524 protocolo nº. 09/023.925-3 em 02 de junho de 2009.

#### 0.1 DAS PARTES CONTRATANTES:

Como atuais e únicos sócios desta sociedade,

##### 0.1.1 JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR,

brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 508.248.644-68, portador da cédula de Identidade nº. 3.802.403 SSP/PE, filho de: Jose Carlos Dourado de Azevedo e Maria Cecília Macdowell Dourado de Azevedo, nascido aos 04/11/1971, natural de Recife - PE, domiciliado e residente na Rua Canabrava, 341, Apto. 101, Centro, no Município de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000;

##### 0.1.2 ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO,

Brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Física sob o nº 012.746.386-07, portadora da cédula de identidade registro nº. MG 11.657.278 SSP/MG, filha de Nelson Antônio Gaia e Isaura Gonçalves Gaia, nascida aos 06/12/1982, natural de Unai, Minas Gerais, domiciliada e residente na Rua Canabrava, 341, Apartamento 101, Centro, Cidade de Unai, Estado de Minas Gerais MG, CEP 38.610-000.

Autorizados pela legitimidade de suas participações, deliberam os contratantes alterar, como de fato alteram, o Contrato Social da mencionada empresa, tudo de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem, as quais reciprocamente outorgam e aceitam, obrigando-se a cumpri-las por si, seus herdeiros e/ou sucessores seja a que título for.

A presente alteração de Contrato Social tem por objetivo efetuar as seguintes alterações: a) Abertura de nova filial; b) A consolidação do Contrato Social.

#### 1.0 DA ABERTURA DE NOVA FILIAL

Continuando o processo de expansão das atividades desenvolvidas pela empresa, decidem os sócios criarem uma nova filial, localizada na Avenida Marginal A, 710, bairro Vila Juracy, Município de Luziânia, no Estado de Goiás, CEP 72.800-000;

#### 2.0 DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

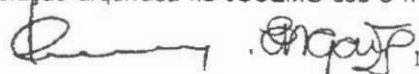
Os sócios contratantes, considerando os negócios jurídicos pactuados neste instrumento, resolvem consolidar o Contrato Social, o qual substitui na sua integralidade as cláusulas anteriormente existentes, ficando nulas de pleno direito e sem nenhum valor, uma vez que passam a prevalecer às cláusulas constantes do presente instrumento a seguir explicitadas:

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

#### PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA

C.N.P.J. (MF) 71.145.668/0001-75.

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, e na melhor forma de direito acham-se contratadas as partes a seguir nomeadas e qualificadas, titulares da totalidade das quotas em que se divide o capital social da empresa **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 71.145.668/0001-75, com sede social na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº. 1.091, Centro, no Município de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000, registrado na JUCEMG sob o nº. 3120421506-0 em 17 de setembro de 1993, e última alteração arquivada na JUCEMG sob o nº



4138524 protocolo nº. 09/023.925-3 em 02 de junho de 2009, o sr. **JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 508.248.644-68, portador da cédula de identidade n.º 3.802.403 SSP/PE, filho de: Jose Carlos Dourado de Azevedo e Maria Cecília Macdowell Dourado de Azevedo, nascido aos 04/11/1971, natural de Recife – PE, domiciliado e residente na Rua Canabrava, 341, Apto. 101, Centro, no Município de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000 e **ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Física sob o n.º 012.746.386-07, portadora da cédula de identidade registro n.º. MG 11.657.278 SSP/MG, filha de Nelson Antônio Gaia e Isaura Gonçalves Gaia, nascida aos 06/12/1982, natural de Unai, Minas Gerais, domiciliada e residente na Rua Canabrava, 341, Apartamento 101, Centro, Cidade de Unai, Estado de Minas Gerais MG, CEP 38.610-000, têm entre si justo e contratado uma Sociedade Empresária Limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

#### **I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE - CLAÚSULA PRIMEIRA**

A sociedade empresária girará sob a denominação social de **"PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA."**, com sede na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº. 1.091, Centro, Município de Unai, Estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000.

A sociedade usará a denominação de fantasia **"PRIMAVIA"**, a qual será usada independentemente do uso da denominação social.

#### **II – FILIAIS - CLAÚSULA SEGUNDA**

A Sociedade mantém filiais nos seguintes endereços:

**Filial 01** - Localizada na Marginal da BR 040, 1.851, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais CEP 38.600-000, **NIRE/JUCEMG 3190108147-2** 21/12/1995, CNPJ 71.145.668/0002-56;

**Filial 02** - Localizada na Rodovia BR 242, Km 2, Bairro Novo Horizonte, Município de Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.804-510, **NIRE/JUCEMG 0090008370-1**, 24/06/2003, **NIRE/JUCEB 29900721485**, 03/07/2003, CNPJ 71.145.668/0003-37;

**Filial 03** - Localizada na Rodovia BR 020, KM 211, Bloco V, Sala 01, Bairro Sede, no Município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, CEP 47.850-000, **NIRE/JUCEMG 0090011839-3**, 16/08/2005, **NIRE/JUCEB 29900790321** 30/08/2005, CNPJ 71.145.668/0004-18;

**Filial 04** - Localizada na Via Marginal BR 040, Lote 01, Quadra 19, Parque Esplanada III, Gleba F, Município de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, CEP 72.870-000, **NIRE/JUCEMG 5290051191-8**, 04/04/2007, **NIRE/JUCEG 52900511918** 11/05/2007, CNPJ 71.145.668/0005-07;

**Filial 05** - Localizada na Avenida Cristalina, 202, Bairro Setor Sul, Município de Formosa, Estado de Goiás, CEP 73.802-410, **NIRE/JUCEMG 0090015880-8**, 16/01/2008, **NIRE/JUCEG 52900529272**, 30/01/2008, CNPJ 71.145.668/0006-80.

**Filial 06** - Localizada na Avenida Marginal A, 710, bairro Vila Juracy, Município de Luziânia, no Estado de Goiás, CEP 72.800-000;

As filiais desempenham as mesmas atividades mercantis da matriz.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

#### **III – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES - CLAÚSULA TERCEIRA**

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 17 de setembro de 1993, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado.

#### **IV – OBJETO SOCIAL - CLAÚSULA QUARTA**

A sociedade é de natureza empresária limitada com personalidade jurídica de direito privado e tem por objetivos sociais: O comércio varejista de veículos novos e usados, peças, acessórios, produtos derivados do petróleo, agenciamento de veículos usados e prestação de serviços técnicos de reparos, manutenção, lavagem e lubrificação de veículos.

O objetivo social poderá ser modificado, ampliado ou reduzido, mediante deliberação dos sócios, obedecidas, obviamente, as disposições normativas pertinentes.

O objeto social será desenvolvimento de modo gradativo, em correspondência aos seus interesses econômico-financeiros e observados as conveniências do mercado.



2

#### V – CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO - CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R\$3.345.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais) dividido em 3.345.000 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO	R\$
JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR	99,00	3.311.550,00
ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO	1,00	33.450,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00 %</b>	<b>3.345.000,00</b>

- a) O sócio **JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR**, é titular de 3.311.550 (três milhões, trezentos onze mil e quinhentas e cinquenta) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real), cada, perfazendo um total de R\$3.311.550,00 (três milhões trezentos e onze mil, quinhentos e cinquenta reais), já totalmente subscritas e integralizadas em moedas corrente do País;
- b) A sócia **ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO**, é titular de 33.450 (trinta e três mil, quatrocentas e cinquenta) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real), cada, perfazendo um total de R\$33.450,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), já totalmente subscritas e integralizadas em moedas corrente do País;

O capital social poderá ser aumentado, mediante emissão de novas quotas, a serem realizadas em moeda legal e corrente do País, pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária ou, ainda através de conversão de passivo e da apropriação de reservas inscritas na contabilidade social da empresa ou por quaisquer outros meios, legalmente possível;

Nos aumentos de capital realizados sobre qualquer das modalidades previstas no Contrato Social e nas Alterações Contratual posteriores a preferência de subscrição das novas quotas será, sempre, atribuída aos sócios atuais, na exata proporção da participação de cada um deles no capital social da sociedade;

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### VI- ADMINISTRAÇÃO - CLÁUSULA SEXTA

A sociedade será administrada com exclusividade e isoladamente pelo sócio-administrador: **JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR**, o qual, dispensados de prestar caução, por prazo indeterminado e investido do poder de administrador que exercerá com o título de sócio-administrador.

Compete ao sócio-administrador a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive junto a entidades de direito privado e órgãos públicos e autarquias federais, estaduais ou municipais, entidades paraestaduais e sociedades de economia mista, bem como em processos licitatórios em quaisquer de suas modalidades, podendo ainda praticar todos os atos de gestão social ordinária, inclusive a abertura de contas bancárias em nome da sociedade; a emissão, aceite, endosso e transferência de cheques, duplicatas e todos os demais papeis e documentos de giro dos negócios; firmar recibos e dar quitação, e explicitamente, os atos destinados a operações bancárias, com assinaturas de notas promissórias e letras de câmbio, inclusive operações cambiais; a assinatura de contratos e aditivos contratuais quer sejam por instrumento público, quer sejam por escrito particular; firmar contratos de financiamentos ou de empréstimos com quaisquer instituições financeiras ou bancárias oficiais ou privadas, inclusive o Banco do Brasil S/A, Banco do Nordeste S/A- BNB, Caixa Econômica Federal, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

- § 1º. Compete exclusivamente ao único sócio-administrador, já qualificado anteriormente, praticar os atos que implicarem em alienação e constituição de gravames e ônus reais de bens imóveis pertencentes à sociedade e dos bens móveis integrantes do Ativo Permanente da sociedade bem como aqueles relativos à cessão ou promessa de cessão de bens do Ativo ou direitos a eles relativos.
- § 2º. As procurações outorgadas em nome da sociedade, qualquer que seja a sua finalidade, deverão estar expressamente autorizadas pelo sócio-administrador da sociedade e deverão ter os poderes conferidos bem definidos no instrumento e terão vigência limitada e declarada, exceto aquelas que venham a ser outorgadas a advogado ou advogados, para a propositura e ou acompanhamento de demandas judiciais ou procedimentos administrativos, as quais, a critério do outorgante terão vigência até o término do respectivo processo.



- § 3º- O sócio-administrador será impedido de, em nome da sociedade, de conceder avais, fianças ou quaisquer tipos de garantias que, alheias aos interesses sociais, possam acarretar ônus ou suscitar responsabilidade à empresa.
- § 4º- Caso sejam praticados quaisquer dos atos compreendidos nesta cláusula com inobservância das estritas regras proibitivas nela editadas, serão esses atos absolutamente inválidos e ineficazes com respeito à sociedade e, portanto não a vincularão, porém obrigará, pessoal e ilimitadamente, o sócio-administrador que infringi-la, sem prejuízo ainda das cominações legais aplicáveis à espécie.
- § 5º A sociedade poderá designar administradores não sócios, em contrato social ou em ato separado, desde que atenda situações previstas na lei 10.406/2002.

#### **VII- REMUNERAÇÃO- CLÁUSULA SÉTIMA**

O sócio administrador perceberá, quando no exercício do cargo, na medida permitida pela lucratividade dos negócios sociais, mensalmente, a título de pró-labore, uma quantia que será fixada mediante deliberação de pelo menos 70% (setenta por cento) dos sócios quotistas da sociedade, independentemente de alteração do contrato social e que deverá ser levada à conta de "despesas gerais".

#### **VIII- DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL - CLÁUSULA OITAVA**

O ano social coincidirá com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou os lucros porventura apurados. A assinatura dos sócios nos livros contábeis e balanços da sociedade valerão como pleno reconhecimento da validade e veracidade dos valores ali consignados, quando do encerramento do exercício fiscal, sem necessidade de realização de reunião ou assembléia para este fim, independentemente do que dispõe o Art.º 1.071, inciso I, da lei 10.406/02.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Aos sócios é permitido o exame dos livros fiscais e contábeis da sociedade a qualquer tempo para verificação das contas.

#### **IX- DA RETIRADA, INTERDIÇÃO, OU FALECIMENTO DE SÓCIO - CLÁUSULA NONA**

Aos sócios é conferido o direito de preferência à aquisição de quotas sociais de qualquer sócio que por acaso pretenda vendê-las, devendo o sócio alienante dirigir-se ao administrador da sociedade manifestando tal intenção por escrito, declarando o nome de quem se acha interessado em comprá-las e o preço que lhe foi ofertado pelas suas quotas sociais. O Administrador da sociedade comunicará a oferta aos demais sócios do seu quadro social, cabendo a eles exercerem o direito de preferência e comprarem as quotas oferecidas, pelo preço e condições estabelecidas na proposta do sócio que tem a intenção de vendê-las, observada, para tal exercício, a exata proporção de cada sócio no capital social, certo que, se qualquer dos sócios não o fizer, esse direito se acrescerá ao direito do ou dos sócios que o fizerem ou exercitarem. Caso os sócios não exerçam o direito de preferência acima estabelecido, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data em que ocorrer a recepção da correspondência expedida pelo sócio que pretender alienar suas quotas sociais ficará este último inteiramente liberado para concluir o negócio com o terceiro interessado, ficando, entretanto, condicionada a cessão e transferência das referidas quotas ao terceiro a prévia aprovação da admissão do interessado, pelos demais sócios. O direito de preferência atribuído aos sócios será exercitável através de carta dirigida ao sócio ofertante, o qual recebida a correspondência que corporificar o exercício da preferência, ficará vinculado, automaticamente, bem como impedido de realizar qualquer negócio com terceiro interessado. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

#### **X- DA CONTINUIDADE DA EMPRESA - CLÁUSULA DÉCIMA**

Não obstante contratada por tempo indeterminado, a sociedade não se extinguirá em virtude da retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que os demais sócios queiram prosseguir com a sociedade.

Ocorrendo quaisquer dos fatos indicados no item anterior, os haveres do sócio que falecer, for declarado interdito, falido, incapaz ou que desejar retirar-se da sociedade, serão apurados na conformidade com o Balanço e pago ao sócio retirante, seus herdeiros sucessores ou créditos, em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, de igual valor.

Na hipótese de morte de qualquer dos sócios, os herdeiros poderão optar ou pela sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros.

No caso de desejar qualquer dos sócios retirar-se da sociedade, deverá comunicar essa sua intenção, por escrito, aos Diretores, mencionando o preço pelo qual pretende ceder suas quotas.

Da pretensão a que o item anterior, os Diretores darão ciência aos demais sócios, quer terão o prazo comum de até 15 (quinze) dias contados a partir da data em que for recebido o aviso, para manifestarem o direito de preferência para aquisição das quotas que se pretende alienar.

Caso mais de um sócio se habilite a aquisição de tais quotas, a preferência será atribuída proporcionalmente ao número de quotas que cada sócio interessado possuir na sociedade.

Não se manifestando nenhum sócio ou a sociedade dentro do prazo estabelecido ficará o sócio com liberdade para ceder suas quotas a terceiros, ficando, entretanto, condicionada a cessão e transferência das quotas a terceiros, após a prévia aprovação da admissão do interessado cessionário na sociedade, pelos sócios remanescentes.

Ocorrendo falecimento de qualquer dos sócios e não havendo interesse dos herdeiros pela sua participação na sociedade, ou ocorrendo ainda o desejo de qualquer dos sócios retirar-se da sociedade sem que qualquer dos sócios remanescentes ou a própria sociedade se habilite a aquisição das quotas liberadas, ou ainda, se não houver aprovação pelos sócios remanescentes, dos terceiros que pretendam adquirir as quotas do sócio que desejar retirar-se da sociedade, também naquele prazo, serão todos os créditos dele, sócio retirante ou pré-morto, bem como o valor nominal de suas quotas, reunidos em uma só conta e o saldo pago pela sociedade, no caso de exclusão ao sócio excluído e no caso de falecimento, a quem de direito, na forma estabelecida anteriormente, sendo que a primeira das mencionadas prestações deverá ser paga dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da exclusão ou do falecimento e as demais em igual data dos meses imediatamente subsequentes, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e, se existir a época, da correção monetária de acordo com a variação do índice que estiver em vigor. Vindo a ocorrer quaisquer das hipóteses previstas, a sociedade deverá comunicar o fato a todos os sócios, por escrito, colocando as quotas havidas do sócio excluído ou pré-morto, ao direito de preferência para aquisição pelos sócios remanescentes, cujo direito será atribuído proporcionalmente a participação de cada um deles no capital social. Declinando qualquer dos sócios remanescentes ao seu direito de preferência para a aquisição de sua parte proporcional nas quotas do sócio excluído ou pré-morto, esse direito de preferência será devolvido aos demais sócios remanescentes, sempre na exata proporção de suas respectivas participações no capital social, sendo que se nenhum dos sócios remanescentes, de acordo com as regras neste instrumento estabelecidas, desejar ficar com as quotas do sócio excluído ou pré-morto, será o capital social reduzido no valor correspondente as quotas que nele tivesse o sócio excluído ou pré-morto ou, se assim o desejar os sócios remanescentes, consultado os interesses da sociedade, colocados a venda a terceiros, cujo adquirente deverá ter sua admissão na sociedade previamente aprovada por todos os sócios participantes do capital social.

#### **XI- DAS DELIBERAÇÕES - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

As deliberações sociais serão adotadas mediante decisão representativa do capital social, respeitando as naturezas dos assuntos e a serem decididos, as formalidades e os quoruns diferenciados regulamentados conforme lei 10.406/2002.

A sociedade poderá por deliberação dos sócios que representem o mínimo de ¾ do capital social, transformar-se em outro tipo de sociedade, incorporar outras empresas e ser por elas incorporadas, cindir-se, total ou parcialmente, fundir-se com outras empresas, ressaltando os quoruns diferenciados para demais situações previstas na lei 10.406/2002.

Ao sócio dissidente será facultado retirar-se da sociedade mediante o reembolso de suas quotas pelo valor patrimonial em Balanço levantado até o mês anterior àquele em que comunicou sua intenção de se retirar.

O sócio dissidente deverá comunicar expressamente, a sociedade, sua intenção de se retirar, no prazo de 30 (trinta) dias contados do arquivamento da alteração contratual que implementar a modificação da qual tenha divergido.

As quotas do sócio dissidente, salvo acordo em contrário entre as partes, serão reembolsadas em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da comunicação.



Qualquer dos sócios, com a concordância dos demais ou todos eles, mediante rateio entre si, na proporção das quotas que possuírem, poderão adquirir preferencialmente as quotas do sócio dissidente.

**XII- DO FORO JURÍDICO - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

As partes elegem o foro do município de Unai, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

**XIII- DAS DECLARAÇÕES DE DESEMPEDIMENTO - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**XIV- DAS DECLARAÇÕES FINAIS - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**



Os contratantes declaram que aceitam os negócios ora contratados, exatamente nos termos deste instrumento que fielmente retrata tudo aquilo que haviam combinado e pactuado.

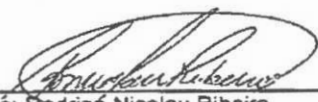
Os sócios serão excluídos da sociedade por justa causa, no caso de descumprimento de suas obrigações, por incapacidade, deslealdade, irresponsabilidade para com a mesma, conforme prevê o (Art. 1085 CC/2002, parágrafo único).


E por estarem assim justos e contratados, fizeram imprimir este instrumento de 2ª Alteração Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor, as quais depois de firmadas pelos contratantes e por duas testemunhas idôneas, juridicamente capazes e a tudo presente, serão arquivadas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e posteriormente, registradas na Junta Comercial do Estado de Goiás, para que produza os desejados efeitos jurídicos.

Unai (MG), 21 de maio de 2010.

  
  
JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR.

  
  
ELZA MARIA VIEIRA GAIA DOURADO DE AZEVEDO  
Testemunhas:

  
Nome: Rodrigo Nicolau Ribeiro.  
CPF nº. 012.958.856-38.  
RG nº. MG-11.026.425 SSP/MG

  
Nome: José Geraldo Rodrigues Gonçalves.  
CPF nº. 338.468.126-68.  
RG nº. 678.294 SSP/DF

  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB C.Nº: 435333  
EM 09/06/2010  
PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA

AC088738P: 107214.093-6

**JUCEG** Junta Comercial do Estado de Goiás  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/05/2010 SOB Nº: 52900586217  
Protocolo: 10/080094-7, DE 18/06/2010  
PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA  
Soc. Geral - M<sup>º</sup> DAS GRAÇAS C. V. DE ASSIS  
D 068621

**PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL**  
Bel. Edson Lucas da Silva  
Tabelião  
R. José do Patrocínio, 667 - Centro - Unai - MG  
BCFone: (38) 3676-4844 - Fax: (38) 3676-1760

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)  
Supra-assinada(s) de:  
[9GGDz800]- JOSÉ CARLOS DOURADO DE.....  
AZEVEDO JUNIOR.....  
[9GGE1vj1]- ELZA MARIA VIEIRA GAIA.....  
DOURADO DE AZEVEDO.....  
Em: 5.56; TxJ: 1.84; Rec: 0.34; Tot: 7.74  
Unai/MG 26/05/2010

Em testemunha da Verdade  
EDSON LUCAS DA SILVA JUNIOR  
ESCRIVÃO



15/12/2015

15/12/2015

Paula Nunes Lobo

15/12/2015

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL  
 Bel. Edson Lucas da Silva  
 1º Tabelião  
 Rua do Patrocínio, 687 - Centro - Inhumas - GO  
 Fone: (62) 3676-4044 - Fax: (62) 3676-1380

Reconhecimento por SEMELHANÇA a(s) firma(s)  
 de: (empresas/assinaturas) de:  
 [15022001] JOSE CARLOS DOURADO DE...  
 ALEDO JUNIOR  
 [15022011] ELZA MARIA VIEIRA CAIA  
 DOURADO DE ALEDO...  
 Fm: 2.26: 17.04: Rsc: 10.34: 10: 7.14  
 Insc: 15022010

Em testemunho \_\_\_\_\_ da Verba

EDSON LUCAS DA SILVA TABELIÃO  
 ESCRIVENTE

15/12/2015

Certifico que este documento da empresa PRIMAVERIA VEÍCULOS LTDA, Nire: 52 90058621-7 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/992914-7 e o código de segurança bwz81. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2015 17:28:03 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.145.668/0004-18 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2005	
NOME EMPRESARIAL PRIMAVIA VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIMAVIA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 020, KM 211	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BLOCO V SALA 01	
CEP 47.850-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO LUIS EDUARDO MAGALHAES	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO zaqueu@primavia.com.br	TELEFONE (77) 3613-9950/ (77) 3639-1500		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro  
de 2018. Emitido no dia 17/01/2023 às 11:39:28 (data e hora de  
Brasília).

Página: 1/1

	<b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia</b>	
<b>Data da Consulta: 17/09/1921</b>		<b>Número da Consulta:</b>

**IDENTIFICAÇÃO**

<b>CNPJ:</b> 71.145.668/0004-18	<b>Inscrição Estadual:</b> 067.415.343	<b>UF:</b> BA
<b>Razão Social:</b> PRIMA VIA VEICULOS LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b> RODOVIA BR 020, KM 211			
<b>Número:</b> S/N	<b>Complemento:</b> BLOCO V SALA 01	<b>Bairro:</b> SEDE	
<b>UF:</b> BA	<b>Município:</b> LUIS EDUARDO MAGALHAES	<b>CEP:</b> 47850000	
<b>Endereço Eletrônico:</b> sileia@primavia.com.br	<b>Telefone:</b> (77 ) 36139950		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica:</b>	Comércio a varejo de automoveis, camionetas e util		
<b>Data da Inscrição Estadual:</b>	26/10/2005	<b>Usuário SEPD :</b>	-----
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Habilitado	<b>Data desta Situação Cadastral:</b>	26/10/2005
<b>Condição:</b>	NORMAL		
<b>Observações:</b>			
<b>Regime de Apuração de ICMS:</b>	C/CORRENTE FISCAL		

**Observações:**

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**  
**Secretaria Municipal da Fazenda - Diretoria de Tributos - (77)99966-7241 Whatsapp**

## ALVARÁ 110/2023

Inscrição Municipal 00379109	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 71.145.668/0004-18	Inscrição I.P.T.U.	Data Início das Atividades: 18/06/2009
Tipo Alvará: PROVISÓRIO	Data de Validade 31/12/2023	Situação ATIVA	Processo
Razão Social PRIMA VIA VEICULOS LTDA			
Nome Fantasia Primavia			
Logradouro: ROD BR 020	Número: 570	Complemento: BLOCO V SALA 01	
Bairro: SEM DENOMINACAO	Cidade: LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	Estado: BA	
Telefone: 7736391500	Site:	E-mail: nfe.fiat.lem@primavia.com.br	
Categoria: COMERCIO	Área em m²: 2.010,00	Horário de Funcionamento: X-X-X-X-X-X-X-X-X	
<b>Atividade Principal</b>			
X50157 Concessionária de veículos, caminhões, comércio varejista de peças, acessórios e serviços			
<b>Atividades Secundárias</b>			
4511102 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 4512901 Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 4520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores-4520001 4520005 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores-4520005 4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
HABITE-SE N 892/2008			

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA, 13 de janeiro de 2023

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://luiseduardomagalhaes.saatri.com.br/economico>



## MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P 2023

## MVS

Modelo: 341  
Versão: ACZ  
Série: 0  
Combustível: Flex  
MY: 2023

## Dados Técnicos

Cilindrada total (cc) : **999,1**  
Potência máxima (cv) : **71(G)/74(E) a 6.000 rpm**  
Torque máximo (kgf.m) : **9,3(G)/9,7(E) a 3.250 rpm**  
Altura do solo (mm) : **177**  
Altura do veículo (mm) : **1.523**

Capacidade do porta-malas (litros) : **200**  
Comprimento do veículo (mm) : **3.596**  
Distância entre-eixos : **2.304**  
Largura do veículo (mm) : **1.666**  
Tanque de combustível (litros) : **47**

## Itens de Série

\*Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)  
\*Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)  
\*Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro  
\*Molduras nas caixas de roda  
\*Parachoques exclusivos  
\*Pre disposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros)  
\*Revestimento externo nas colunas B e C das portas  
\*Suspensão elevada  
\*Vidros elétricos dianteiros (one touch e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 portas  
.Ar condicionado  
.Banco traseiro rebatível  
.Barra de proteção nas portas  
.Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras  
.Brake-light  
.Chave desmodrômica com Fiat code 2ª geração  
.Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)  
.Cinto de segurança traseiro retrátil 3 pontos  
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos  
.Direção hidráulica  
.Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)  
.Espelho no para-sol lados motorista e passageiro  
.ESS (Sinalização de frenagem de emergência)

.Faróis com máscara negra  
.Follow me home  
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)  
.Grade dianteira texturizada  
.HCSS (partida a frio sem tanque combustível auxiliar)  
.HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD  
.Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)  
.Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista e passageiro  
.Maçanetas e retrovisores externos na cor preta  
.Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex  
.Para-choques na cor do veículo  
.Porta malas com tapete em carpete  
.Quadro de instrumentos com iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (Contadores, indicador de trocas de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor)  
.Retrovisores externos com comando interno mecânico  
.Revestimento interno em todas as colunas  
.Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 com baixa resistência a rolagem  
.Tampa traseira do porta malas em Vidro estrutural de alta resistência na cor preta  
.Tomada 12V  
.TPMS (sensor de pressão dos pneus)  
.Válvula antirrefluxo de combustível.  
.3 apoios de cabeça do banco traseiro

## Cores

**CORES SÓLIDA BÁSICA**  
806 - PRETO VULCANO  
**CORES METÁLICA**  
979 - CINZA SILVERSTONE  
619 - PRATA BARI  
**CORES SÓLIDA**  
249 - BRANCO BANCHISA  
978 - VERMELHO MONTECARLO

## Revestimento Vinculados

381  
381  
381  
381  
381

## Revestimentos

381 - TEAR DRILL/BALTIC G

## Opcionais Vinculados

## Opcionais

## 40S Pack Multimídia Plus

Chave canivete com telecomando abertura das portas; Alarme anti furto; Pre disposição para rádio (4 alto-falantes com 2 tweets e Antena), central Multimídia de 7" com tela touchscreen e sistemas Android Auto e Apple Car Play, Volante multifuncional, conexão Bluetooth, entrada USB, sistema de reconhecimento de voz; Porta USB

## 53M Pack Safety

Controle de estabilidade e Hill Holder (assistente de partida em aclive)

## 210 PINTURA METALICA

## 5CK PINTURA SOLIDA

Cores Revest.  
Incompat. Incompat.

[ 40S ]

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTES: PRIMA VIA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 71.145.668/0001-75, com sede em Unai-MG à Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, 1.091, Bairro Centro, e suas Filiais, a saber: **Filial 01**: inscrita no CNPJ sob o no 71.145.668/0002-56, com sede em Paracatu-MG à Marginal da BR-040, no 1851, Bairro Nossa Sra. de Fátima; **Filial 02**: inscrita no CNPJ sob o no 71.145.668/0003-37, com sede em Barreiras-BA na Av. Cleriston Andrade, no 2095, Bairro São Miguel; **Filial 03**: inscrita no CNPJ sob o no 71.145.668/0004-18, com sede em Luís Eduardo Magalhães-BA à Rodovia BR 020, Km 211, Bloco V, Sala 01, Bairro Sede; **Filial 04**: inscrita no CNPJ sob o no 71.145.668/0005-07, com sede em Valparaíso de Goiás-GO à Via Marginal BR-040, Lote 01, Quadra 19, Parque Esplanada III, Gleba "F"; **Filial 05**: inscrita no CNPJ sob o no 71.145.668/0006-80, com sede em Formosa-GO, à Avenida Cristalina, no 202, Bairro Setor Sul e **Filial 06**: inscrita no CNPJ sob o no 71.145.668/0007-60, com sede em Luziânia-GO, na Avenida Marginal A, 710, Bairro Vila Juracy, **PRIMA VIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 35.170.602/0001-71, com sede no Aeroporto Juscelino Kubitscheck, UC 4007, Área Especial, s/no, Lago Sul, Brasília-DF, **PRIMA VIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 13.253.884/0001-38, com sede na Av. Barão do Rio Branco, no 209, Bairro Vila Rica, em Barreiras-BA, **PRIMA VIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 17.168.524/0001-99, com sede na Rua Aldeia, no 10, Bairro Centro, em Unai-MG e sua **Filial 01**: inscrita no CNPJ sob o no 17.168.524/0002-70, com sede na Av. Deputado Plínio Ribeiro, no 805, Bairro Esplanada, em Montes Claros-MG, **PRIMA VIA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 13.929.982/0001-42, com sede na Rodovia BR-020, no 209, Loja 'B', km 01, Bairro Vila Rica, em Barreiras-BA, **PRIMA VIA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 17.730.943/0001-72, com sede na Rua Prefeito João Costa, no 780, Bairro Centro em Unai-MG, **VIA ALIANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 28.239.067/0001-00, com sede na Quadra 101 Norte, Avenida NS 1, Conjunto 02, Lote 11, Sala 1A, S/N, Plano Diretor Norte, Palmas -TO e sua **Filial 01**: inscrita no CNPJ sob o no 28.239.067/0002-83, com sede na Av. Marginal Neblina, no 1.350, Loteamento Alaska, Araguaína -TO, **PRIMA VIA MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 21.043.592/0001-07, com sede na Quadra 19, s/n, lote 01, Gleba F, Parque Esplanada III, em Valparaíso de Goiás-GO; e suas filiais, a saber: **Filial 01**: inscrita no CNPJ sob o no 21.043.592/0002-80, com sede à Av. Barão do Rio Branco, no 251, Bairro Vila Rica, em Barreiras-BA, **Filial 02**: inscrita no CNPJ sob o no 21.043.592/0003-60, localizada no Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, s/n, Lote 07, SHIS, em Brasília-DF, **Filial 03**: inscrita no CNPJ sob o no 21.043.592/0004-41, com sede na Av. Deputado Plínio Ribeiro, no 805, Loja A, Bairro Esplanada em Montes Claros-MG, **Filial 04**: inscrita no CNPJ sob o no 21.043.592/0005-22, com sede Av. Marginal Neblina, no 1192, Qd 01, Lt 01, Loteamento Alaska, em Araguaína/TO e **Filial 05**: inscrita no CNPJ sob o no 21.043.592/0006-03, com sede na Qd 101 Sul, Avenida NS 1, SN, Conj. 02, Lt. 03, Bloco B, Plano Diretor Sul, em Palmas -TO,